

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50
NIRE 54.300.000.566
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2014**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 15 horas do dia 26 de maio de 2014 na sede social da Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada nos termos do Estatuto Social da Companhia, participaram da presente reunião, presencialmente ou por vídeo / áudio conferência, a maioria dos membros do Conselho de Administração.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Perez Botelho e secretariados pelo Sr. Maurício Perez Botelho.

4. ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre (i) a aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, de aumento do capital social; (ii) a aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, da reforma integral do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, do regimento interno da Diretoria; (iv) a aprovação da eleição de novo membro do Conselho de Administração indicado pelos empregados da Companhia nos termos do artigo 12, parágrafo 2º do Estatuto Social vigente, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia; (v) a aprovação da alteração dos auditores independentes da Companhia; e (vi) o encerramento, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, da Reserva estatutária de Investimentos, bem como destinação de eventuais recursos.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, no valor de R\$62.181.296,88 (sessenta dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), com a emissão de 4.675.285.480 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, a um preço de emissão de R\$13,30 (treze reais e trinta centavos) para cada lote de 1.000 ações, a serem integralizadas pela acionista controladora, a Rede Energia S.A., mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, ressalvado exercício de preferência por acionistas minoritários, conforme descrito na proposta da administração respectiva (“Aumento de Capital”).

5.1.1. Aprovar a convocação da Assembleia Geral da Companhia a realizar-se no dia 11 de junho de 2014 às 09:00 – horário local da cidade de Campo Grande, com a seguinte ordem do dia: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) a reforma

integral do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequá-lo às políticas do novo grupo controlador, o Grupo Energisa; (iii) o encerramento da Reserva estatutária de Investimentos, bem como destinação de eventuais recursos; (iv) a aprovação do Regimento Interno da Diretoria; e (v) a eleição do membro do Conselho de Administração indicado pelos empregados da Companhia nos termos do artigo 12, parágrafo 2º, do Estatuto Social vigente.

5.1.2. O Aumento de Capital é proposto de modo a possibilitar ao novo grupo controlador da Companhia, o Grupo Energisa, aportar recursos previstos nos planos aprovados para recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“Plano ANEEL”).

5.1.3. Nos termos do artigo 171, §1º, alínea “a” da Lei das Sociedades por Ações, será facultado aos acionistas o exercício do direito de preferência para a subscrição das ações da Companhia. Os acionistas da Companhia poderão subscrever ações decorrentes do aumento, em cada caso na proporção de suas respectivas participações no capital social. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias contados da publicação dos Avisos aos Acionistas o qual conterá os demais termos e condições para o exercício do direito de preferência. A partir do dia seguinte à aprovação do aumento de capital, as ações serão negociadas *ex-direito* de subscrição.

5.1.4. No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem subscrever sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar, no Boletim de Subscrição, o pedido de subscrição de sobras.

Caso algum acionista resolva efetuar a reserva de ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de ações reservadas, sujeitando-se ao rateio, que será proporcional às respectivas sobras efetuadas.

As reservas ficarão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio acima mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI, desde a data do aporte de capital efetuado até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva.

5.1.4. As ações ordinárias a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

5.1.5. As demais informações, termos e condições do Aumento de Capital foram expostos aos Conselheiros tal como descritas no Anexo I à presente ata (“Proposta da Administração”), em consonância com o Anexo 14 – Informações sobre o aumento de

capital, nos termos do artigo 14 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

5.2. Aprovar, *ad referendum*, da Assembleia Geral da Companhia, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo II.

5.3. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, o regimento interno da Diretoria nos termos do Anexo III.

5.4. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, a indicação do Sra. Maria Angela Brum Farias da Silva, escolhida por empregados ativos da Companhia nos termos do art. 12, parágrafo 2º do Estatuto Social vigente, ao cargo de membro do Conselho de Administração.

5.5. Aprovar a alteração dos auditores independentes da Companhia, nos termos do artigo 18, “h”, do Estatuto Social, que passarão a ser Deloitte Touche Tohmatsu.

5.6. Aprovar o encerramento, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, da Reserva estatutárias de Investimentos, bem como destinação de eventuais recursos para a conta de Reserva de Lucros.

5.7. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias ou convenientes à efetiva implementação das deliberações acima aprovadas.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Ricardo Perez Botelho. Secretário: Maurício Perez Botelho. Membros do Conselho de Administração: Ricardo Perez Botelho, Antonio José de Almeida Carneiro, Maurício Perez Botelho, Wilson Couto Oliveira. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - Registro nº 54380120, em 04/06/2014. Nivaldo Domingos da Rocha. Secretário-Geral.